



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

20/12/2007 a 04/01/2008
[Assinatura]
RESPONSÁVEL
Vanessa Pizzolo Coque
SECRETARIA DE ADM. E
REC. HUMANOS

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 1.830/2007

**AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA
E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

27/12/2007
[Assinatura]
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
convênio com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor de
R\$ 19.894,80 (dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta
centavos), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.657,90 (hum mil, seiscentos
e cinquenta e sete reais e noventa centavos), a partir da vigência da presente
Lei.

Parágrafo Único – A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento
vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 010018.0824200442.039.333504300000

Recurso Financeiro: 002

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 20 de
dezembro de 2007 .

[Assinatura]
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL